



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 747/2014

DE 12 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 721/2013, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, COM BASE NOS VALORES FIXADOS NA PORTARIA Nº314 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a repassar, a partir de 1º de maio de 2014, o incentivo de 70% (setenta por cento) per capta aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS - no âmbito do município de Itapiúna, como reconhecimento aos serviços prestados no município

§ 1º O incentivo que trata o caput refere-se aos incentivos de custeio de responsabilidade do Ministério da Saúde aos municípios e incidirá sobre o valor per capta, de R\$ 1.014,00 (MIL E QUATORZE REAIS), fixado na Portaria nº 314/2014 do Ministério da Saúde.

§ 2º - Somente fará jus ao incentivo estabelecido no artigo 1º desta lei, os Agentes Comunitários de Saúde que, cumprirem com as metas de trabalho estipuladas pelo Ministério da Saúde, com estrito acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O percentual atribuído no Art. 1º desta Lei permanecerá inalterado enquanto vigorar os efeitos da Portaria nº 314/2014/MS.



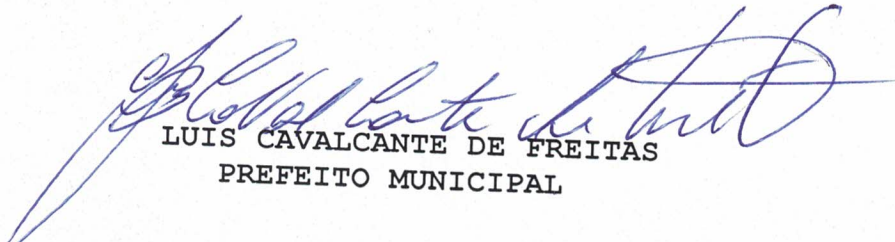
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, N° 215, Centro - Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 - 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar de 1° de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 12 de Junho de 2014.


LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL